DECRETO Nº 4.292 de 07 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor e de acordo com a Resolução 03/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte, SC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos** acumulados no período de 1 (um) ano, referente ao saldo existente na conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando à execução das ações planejadas para o exercício de 2025, com o objetivo de reduzir os saldos remanescentes e qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2º O Plano de Aplicação contempla ações como:
I – Aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
II – Contratação de serviços e/ou aquisição de materiais permanentes e de consumo, necessários à execução das ações socioassistenciais;
III – Fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF e demais serviços da Proteção Social Básica.

Art. 3º Os recursos serão executados conforme a legislação vigente e em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte – SC, 07 de julho de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.07.07 15:18:35 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.07.07 15:18:21 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.292/2025

RESOLUÇÃO nº 03/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº [informar número], de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de julho,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos** acumulados no período de 1 (um) ano, referente ao saldo existente na conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando à execução das ações planejadas para o exercício de 2025, com o objetivo de reduzir os saldos remanescentes e qualificar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no município de Novo Horizonte – SC.

Art. 2º O Plano de Aplicação contempla ações como:
I – Aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
II – Contratação de serviços e/ou aquisição de materiais permanentes e de consumo, necessários à execução das ações socioassistenciais;
III – Fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF e demais serviços da Proteção Social Básica.

Art. 3º Os recursos serão executados conforme a legislação vigente e em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Horizonte – SC, 07 de julho de 2025.

Novo Horizonte - SC, 07 de julho de 2025

Melania Fábia Sandrini Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
Em: 07/07/25
Assinatura